	c
	щ
	\mathcal{E}
	Z
	÷
	Ċ
	ά
	쁬
	й
	9
	ŭ
	4
ᆛ	й
RA R	\overline{c}
ø	7
S	ũ
$\tilde{}$	6
X	ц
\mathbb{Z}	٧
≤	ö
ξ.	щ
监	2
函	me o códiao. 650 E986E-97E51DE4-6556E6E8-01D560E
0	ċ
$\dot{\Box}$.=
\supseteq	ξ
$\overline{}$	C
\cong	_
Z.	ď
\simeq	Ę
digitalmente por ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL.	onsultatos am ony hr/spede e informe
⋖	Ξ.
ō	4
٥	ᠸ
Ę	٥
ē	Ų
₹	בֿ
ā	>
	۶
ਰ	2
유	ά
ğ	à
.≒	÷
ŝ	<u>±</u>
to foi assinado di	7
ဍ	Š
2	٤.
Ĕ	₹
ĭ	‡
ጛ	2
8	4
g	o i t
te doc	o site
Este doc	atio o ait
Este documento foi	atio o asse
Este doc	atio o assault
Este doc	atio o assault
Este doc	atis o essent eir
Este doc	atio o assace airu
Este doc	ferência acesse o site

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. № _	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº599/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11609/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Advogado: Não Possui
- 4- Órgão: Subcomando de Ações de Defesa Civil SUBCOMADEC
- **5- Exercício:** 2015
- **6- Responsável:** Roberto Rocha Guimarães da Silva (Ordenador de Despesa), Hermógenes Rabelo (Ordenador de Despesa), Fernando Paiva Pires Júnior (Ordenador de Despesa)
- 7- Unidade Técnica: DIC ÁD/AM
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4126/2018-DMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Subcomando de Ações de Defesa Civil – SUBCOMADEC. Exercício de 2015.

Regularidade. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Subcomando de Ações de Defesa Civil SUBCOMADEC, relativo ao exercício financeiro de 2015, tendo como responsaveis os Srs. Roberto Rocha Guimarães da Silva (período de 01/01/2015 a 09/06/2015), Hermógenes Rabelo (no período de 10/06/2015 a 27/07/2017), e Fernando Paiva Pires Júnior (periodo de 28/07/2015 a 31/12/2015), nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 188, § 1º inciso I, da Resolução nº 04/2002;
- 10.2. Dar quitação aos responsaveis, Sr. Roberto Rocha Guimarães da Silva, Sr. Hermógenes Rabelo e Sr. Fernando Paiva Pires Júnior, consoante os arts. 23 da Lei n. 2.423/96 e 189, I da Resolução n. 04/02:

	_
	ñ
	ö
	9
	č
	Ξ
	Ç
	α
	ၽ
	Щ
	20
	Ñ
	4
ᆛ	7
≈	Ξ
面	$\mathbf{\Sigma}$
Ķ	й
Ō	7
Ō	.:
\simeq	뜭
5	₫
Ž	ы
~	na o código. 650 F986F-97E51DF4-6556F6F8-01D560F2
Ж	3
ш	•
$_{\odot}$	۶
\exists	÷
⇉	٠Ę
á	2
≅	
숡	ž
\succeq	ξ
z	₹
⋖	-=
digitalmente por ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL.	a p inform
٩	Its top am nov hr/spede
₽	٩
듑	Ū
Ε	ż
æ	>
뚪	ç
∺ĕ	
ō	ž
ğ	'n
č	Š
. <u>v</u>	σ
ä	ŧ
.=	ū
÷	5
돧	۹
Este documento foi assinado digil	-
Ε	ŧ
끙	2
ğ	Ŧ
C	U
ste	0
ш	ď
	ď
	č
	ď
	.0
	•
	2
	rânc
	oferência acesse o

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. №	
Fls. №	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº599/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 33ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 25 de Setembro de 2018
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado), Alípio Reis Firmo Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

JULIO CABRAL

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral